

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Secretaria da Prefeitura Universitária

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8901 - secretaria@prefe.ufu.br

**ATA DE REUNIÃO**

ATA DA 2ª REUNIÃO/2023 ORDINÁRIA DA EQUIPE DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Em 3 de março de 2023, às 08h00 (oito horas), na sala de reuniões da Prefeitura Universitária, Bloco 3PSM -2º andar, teve início a 2ª Reunião/2023 em caráter ordinário de sua Equipe de Gestores (Prefeito Universitário Diretores e Diretora), Presidida pelo Prefeito Universitário, Prof. Dr. João Jorge Ribeiro Damasceno. Estiveram presentes o Diretor de Logística, Sr. Flávio Martins de Freitas, o Diretor de Obras, Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior, a Diretora de Projetos e Orçamentos, Sra. Gláucia Trindade Pereira e o Diretor de Sustentabilidade, Sr. Nelson Barbosa Júnior. **1- Ata da 20ª Reunião/2022 e a Ata da 1ª Reunião/2023:** aprovas por unanimidade. **2-Comunicações:** Iniciando os trabalhos, o Prefeito Universitário, comentou que a reunião visa a dialogar sobre as Metas da Prefeitura Universitária (2023) adiante transcritas: **1- Diretoria de Obras (DIROB): 1.1-** Consolidar o plano de manutenção preditiva; **1.2-** Mapear os fluxos dos processos da DIROB; **1.3-** Promover Capacitação para equipe da Divisão de Fiscalização e para equipe da Divisão de Execução Física; e **1.4-** Fazer melhoria no contrato de manutenção predial (Licitar novo contrato). **2- Diretoria de Logística (DIRLO): 2.1-** Divisão de Documentação – **2.1.1** Transferência do setor de arquivo; **2.1.2** Descarte de documentação conforme normas da CONARC; **2.1.3-** Digitalização de documentos conforme normas do CONARC. **3-Divisão de Áudio Visual (DIAVI): 3.1** Aquisição de equipamentos para anfiteatros no valor de R\$ 500.000,00; e **3.2** Contratação de mão de obra exclusiva de técnico em áudio visual e técnico em eletrônica para todos *Campi*. **4- Divisão de Apoio a Logística (DIALO): 4.1** Licitação das cantinas do 5RSM e 3PSM; **4.2** Licitação da copiadora bloco 5RSM; **4.3** Licitação de uma farmácia; e **4.4** Licitação de máquinas de refrigerantes/sucos/salgados. **5- Divisão de Vigilância e Segurança Patrimonial (DIVIG): 5.1** Licitação de serviços de vigilância para o Campus 30 paus (Ipês) Patos de Minas. **5.2** Instalação de novas câmeras nos *Campi* da UFU. **6- Divisão de conservação e Limpeza (DICEL): 6.1** Licitação dos serviços de desinsetização e desratização. **7- Divisão de Gráfica (DIGRA): 7.1** Licitação dos serviços gráficos. **8- Divisão de Serviços Gerais (DISEG): 8.1** Licitação dos serviços de jardinagem; **8.2-** Implantação do serviço de outsourcing; e **8.3** Licitação do projeto de telefonia do campus Umuarama; **9- Divisão de Transporte (DITRA): 9.1-** Leilão de veículos em desuso; e **9.2-** Licitação dos serviços de manutenção veicular. **10- Diretoria de Projetos e Orçamentos (DIRPO): 10.1-** Montagem do processo de licitação - Telefonia Umuarama; - Reforma 2A e 2H; **10.2-** Elaboração dos estudos arquitetônicos das seguintes edificações – Almoarifado; - Bloco FAMED; - Bloco FEMEC; **10.3-** Mapeamento dos fluxos do processo de obtenção e manutenção dos AVCBs das edificações; **10.4** Elaboração e protocolo no DMAE dos projetos hidrossanitários do Campus Educação Física; **10.5-** Regularização junto ao Corpo de Bombeiros das edificações de apoio dos blocos nos *campi* Santa Mônica e Umuarama, conforme cronograma do Termo de Aditamento de Ação Civil Pública; **10.6-** Protocolar junto à SEPLAN/PMU a revisão dos projetos de Acessibilidade previstos para licitação de obra; **10.7-** Aprovação dos projetos dos Rus junto à ANVISA; e **10.8-** Promover a capacitação dos(as) servidores(as), atendendo à Lei 14.133/2021, bem como atender as revisões das normas pertinentes ao trabalho técnico (Arquitetura e Engenharia). **11- Diretoria de Sustentabilidade (DIRSU): 11.1** Eficiência Energética - Implantação do projeto PROCEL de etiquetagem de edificação nos Blocos A e B do Campus de Monte Carmelo. **11.2** Educação Socioambiental – Promoção do evento “Semana do Meio Ambiente”; **11.3** Qualidade da Água – Consolidação do sistema de monitoramento de cloro residual e análises físico-químicas e

microbiológicas; **11.4** Normativa – Promover juntamente como CIGEA a revisão da Política Ambiental da UFU; **11.5** Resíduos – Ampliar o convênio de gestão de resíduos da FAPEU para atender a necessidade de destinação ambientalmente adequada de pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes. Após a apresentação, houve amplo debate entre os Diretores e a Diretora. Ainda sobre a pauta, a Equipe de Gestores(as) evidenciou os aspectos que tratam sobre a Lei Nº 14.133 de 1º/4/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Ao que estabelece, requer a capacitação dos servidores(as), inclusive daqueles(as) que executam orçamentos junto à DIRPO, dentre outros que lidam diretamente com atividades laborais de processos licitatórios em toda a PREFE. O Prof. Damasceno solicitou aos Diretores e à Diretora que apresentem os Orçamentos para o ano de 2023, para que ele apresente na reunião de Equipe da Reitoria a realizar-se no dia 6/3/2023 (segunda-feira). Mudando de tema, o Prof. Damasceno comentou que participou de uma reunião realizada no dia 2/3/2023 (quinta-feira) às 15h00, em plataforma virtual, convocada pela Comissão Institucional de Ocupação do Espaço Físico (CIOEF). Dentre os assuntos, foi dialogado acerca do espaço físico no Campus Glória, de modo a atender às estruturas acadêmicas e da Fazenda do Glória. Segundo o Prof. Damasceno, o intuito é separar as atividades teóricas das acadêmicas das atividades da Fazenda. O Prof. Damasceno, comentou sobre a desocupação do Bloco 2RJU onde será construída uma praça, conforme aponta o DESPACHO REITO Nº 646/2022, expedido pelo Reitor da UFU, Prof. Valder Steffen Júnior (23117.067562/2022-45). A matéria aponta, a edição de documento pelo Prof. Damasceno, tramitado aos Diretores de todas as Unidades Acadêmicas e Administrativas, bem como à Comunidade Universitária do Campus Umuarama. Na época, foi apresentado por ele, o Relatório Técnico expedido pela Equipe Técnica da Diretoria de Obras, do Bloco 2RJU (23117.033089/2022-01). Em adição, o Prof. Damasceno, solicitou ao então Diretor Substituto do Instituto de Ciências Agrárias, Prof. Reginaldo de Camargo, providências para a desocupação do espaço físico Bloco 2RJU (23117.011989/2022-99). Por outro, o Diretor do Instituto de Ciências Agrárias, Prof. Hudson de Paula, comunicou que a desocupação do espaço físico, ocorreria no dia 17/02/2023 (23117.034913/2022-31). Diante dos fatos, o Prof. Damasceno encaminhou o Ofício Circular Nº 1/2023, novamente, aos Diretores das Unidades Acadêmicas e Administrativas, bem como aos membros da comunidade Universitária do Campus Umuarama. O documento em questão, solicita que providenciem a retirada seus materiais do local até o dia 10/3/2023 (sexta-feira). Em não ocorrendo no período mencionado, os mesmos serão retirados pela Prefeitura Universitária a partir do dia 13/3/2023 (23117.067562/2022-45). Posteriormente o Prefeito Universitário, solicitou ao Secretário que pesquise acerca da existência ou não de Atos Normativos (Portarias, Resoluções e outros) que dispõem sobre os nomes das Alamedas no interior do Campus Santa Mônica. As alamedas receberam nomes oriundos da fauna e da flora, e o endereço oficial da UFU está localizado na Av. João Naves de Ávila Nº 2121, Bairro Santa Mônica. Mudou-se o tema, e o Diretor de Obras, Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior, comentou sobre o Inquérito Civil nº 1.22.003.000117/2020-01, de autoria do Procurador Geral, Dr. Cléber Eustáquio Neves enviado pela Reitoria da UFU, que atende demandas do Ministério Público Federal (23117. 015076/2023-22). Face ao prazo de resposta formal, estipulado pelo Chefe de Gabinete, Prof. Clésio Lourenço Xavier até o dia 6/3/2023 (segunda-feira), o Prof. Dogmar comentou da necessidade de solicitar dilação de prazo. Após discussões, o Prof. Damasceno recomendou que solicite. Às 11h30min (onze horas e trinta minutos) e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, responsável pela lavratura, na qualidade de Secretário(a), pelo Presidente, pelos Diretores e Diretora, e Prefeito Universitário, ocupantes das Pastas da PREFE ditos abaixo. Uberlândia, 3 de março de 2023.

Dogmar Antonio de Souza Junior – Diretor de Obras (DIROB);

Flávio Martins de Freitas – Diretor Eventual de Logística (DIRLO);

Gaspar Belchior Francisco da Cunha – Secretário (SECPREFE);

Gláucia Trindade Pereira – Diretora de Projetos e Orçamentos (DIRPO);

João Jorge Ribeiro Damasceno - Prefeito Universitário (PREFE);

Nelson Barbosa Júnior – Diretor de Sustentabilidade (DIRSU).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins de Freitas, Diretor(a)**, em 31/03/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Ribeiro Damasceno, Prefeito(a) Universitário(a)**, em 03/04/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Barbosa Junior, Diretor(a)**, em 05/04/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dogmar Antonio de Souza Junior, Diretor(a)**, em 10/04/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Trindade Pereira, Diretor(a)**, em 11/04/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gaspar Belchior Francisco da Cunha, Assistente em Administração**, em 11/04/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4388527** e o código CRC **49A5FCCF**.